



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



FAITA
Dica
UF

Empenho nº 068

Processo nº 064

Ordem nº 064

Exercício de 2023

Nome: J. L. S. Dias Eletromóveis Ltda

Assunto: Aquisição de Material de Consumo

CHEQUE Nº <u>Debitô em conto</u>
BANCO <u>Brasil S/A</u>
DATA <u>30/03/23</u>

R\$ 150,00

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
PROTOCOLO Nº 064
DATA 16/02/23
Robsonal
ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade da aquisição de 01 (uma) chaleira elétrica, produto indispensável às atividades cotidianas da Câmara Municipal de Bom Jardim.

NStutzAmaral

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

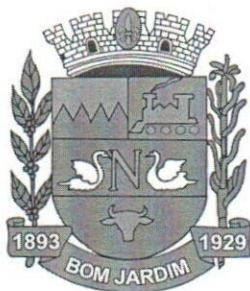
AUTORIZO,

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim

Data : 16 / 02 / 2023



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 025/2023.

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2023.

1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de material de consumo (chaleira elétrica) para atender às necessidades das atividades cotidianas da Câmara Municipal de Bom Jardim.

2. OBJETO:

Aquisição de material de consumo (chaleira elétrica), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Chaleira elétrica inox	Unidade	01

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Chaleira elétrica inox, voltagem 220V 60 Hz/ 60Hz, potência 1500 W/1000W, capacidade de 1.8 litros	Unidade	01

Caberá à Responsável por Almojarifado observar se o material entregue está de acordo com as especificações contidas neste Processo.

4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

Todo o material terá que ser entregue na Sede da Câmara Municipal, Setor de Almojarifado, à Chefe do Departamento de Almojarifado, situado à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro- Bom Jardim – CEP 28.660-000 - RJ, de Segunda a Sexta, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Qualquer entrega que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderada, ficando o fornecedor obrigado a uma nova entrega do produto.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

7. PRAZOS:

A entrega ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 33.90.30.00.00/5 - Material de Consumo.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

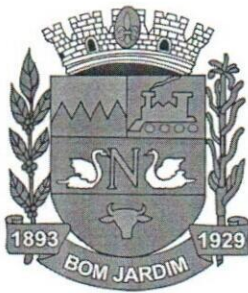
O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a entrega dos produtos solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Responsabilidade da Contratada:

- a) A empresa vencedora terá que comprometer-se a entregar todo o material determinado nos itens 3 e 6 deste projeto;
- b) A empresa vencedora terá que garantir que o material seja entregue todo de uma única vez ao Setor de Almoxarifado, cumprindo o item 6 deste projeto, em quantidade e material;
- c) A empresa vencedora terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do material conforme as especificações apresentadas pela contratante;
- d) A empresa vencedora terá que substituir em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada todo e qualquer material fornecido fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do produto expirar antes de completar 01(um) ano, a contar da entrega do produto;
- e) A empresa vencedora terá que substituir todo e qualquer material fornecido com defeito ou que vier a apresentar mau funcionamento durante o período de garantia/validade, em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

II – Responsabilidade da Contratante:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



- a) A Responsável pelo Almoxarifado deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o material entregue não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência;
- b) A Câmara Municipal se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa vencedora, assim como a aquisição do material que ora a empresa terá que entregar ao Setor de Almoxarifado do prédio da Câmara Municipal;
- c) A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias da entrega de todo o material contratado.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



II - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral
Matrícula: 12/0180 GPC
Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Cliente Demonstração

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 16/02/2023 até 16/02/2023

Dotação Inicial..... =	80.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	19.615,59
Liquidado até o Período. =	2.675,64
Pago até o Período..... =	2.675,64
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	16.939,95
Total a Pagar..... =	16.939,95
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	60.384,41

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 064/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a aquisição de material de consumo, (chaleira elétrica).

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.
Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação


1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

17 de fevereiro de 2023 às 13:40

Bom dia!
Segue anexo para publicação, Transparência-
Dispensa de Licitação-2023.
At,te.

Marinice Vieira

 **Chaleira Elétrica.docx**
73K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0064/2023

Dt.Solicitação: 17/02/2023

Fornecedor: **JLS DIAS ELETROMOVEIS - ME**

CPF/CNPJ : **16.873.541/0001-64**

Dt Resposta:

Objeto : Aquisição de material de consumo (chaleira elétrica), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Chaleira elétrica inox, voltagem 110V 60 Hz/ 60Hz, potência 1500 W/1000W, capacidade de 1.8 litros.	Best	U.	1,00	150.00	150.00
				Total:	150.00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

16.873.541/0001-64
JLS DIAS ELETROMOVEIS
RUA NILO PEÇANHA Nº 196
CENTRO
CEP: 28.660-000
BOM JARDIM - RJ
Hpa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. L. S. DIAS ELETROMOVEIS LTDA**
CNPJ: **16.873.541/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:18 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **9A81.E9F5.95AD.3386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.873.541/0001-64
Razão Social: JLS DIAS ELTROMOVEIS
Endereço: RUA NILO PECANHA 196 / CENTRO / BOM JARDIM / RJ / 28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2023 a 09/04/2023

Certificação Número: 2023031100541204169865

Informação obtida em 20/03/2023 13:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. L. S. DIAS ELETROMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.873.541/0001-64

Certidão nº: 7477702/2023

Expedição: 17/02/2023, às 14:16:16

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. L. S. DIAS ELETROMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.873.541/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 17/02/2023

Processo : 0064/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Aquisição de material de consumo (chaleira elétrica), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Observação:

Fornecedores


- 01 - JLS Dias Eletromóveis Ltda
- 02 - Jaelle Eletromóveis Ltda.
- 03 - Sonho Real de Bom Jardim Móveis e Decorações Ltda

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unid.	Total	Unid.	Total	Unid.	Total
01-Chaleira elétrica inox, voltagem 110V 60 Hz/ 60Hz, potência 1500 W/1000W, capacidade de 1.8 litros.	U.	1	150,00	150,00	165,00	165,00	179,00	179,00
Total por Fornecedor				150,00		165,00		179,00

Total por Vencedor

	Total
JLS Dias Eletromóveis Ltda	150,00
Jaelle Eletromóveis Ltda.	0,00
Sonho Real de Bom Jardim Móveis e Decorações Ltda	0,00
Total Geral	150,00


Marinice Cardoso Vieira
Presidente da Comissão
de Licitações e Compras
Matr. 12/0182-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 0064/2023

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de aquisição de material consumo, discriminado no termo de referência nº 025/2023, consistente em uma chaleira elétrica inox, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

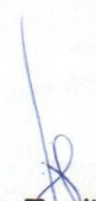
É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:


Gliéber Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256 GPC
OAB/RJ 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

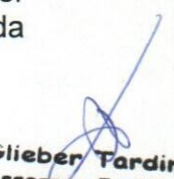
Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

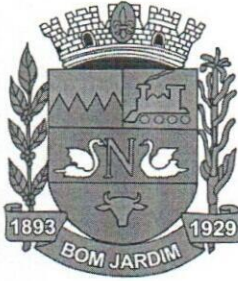
Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/3 – material de consumo.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência e comprovação de que a empresa JLS Dias Eletromóveis Ltda apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da


Gliberto Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256 GPC
CAB/RJ 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.


Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.


Glieber Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO **DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 025/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: J. L. S. DIAS ELETROMOVEIS LTDA.

CNPJ: 16.873.541/0001-64

OBJETO: Aquisição de 01 (Uma) Chaleira Elétrica para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 27/03/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) relativo ao Pagamento de: Aquisição de 01 (uma) Chaleira Elétrica para Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 27 de Março de 2023.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
JLS Dias Eletromóveis Ltda
CNPJ:16.873.541/0001-64



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000068/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 15779 J. L. S. DIAS ELETROMÓVEIS LTDA

CIDADE CNPJ/CPF 16.873.541/0001-64

ENDEREÇO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
LICITAÇÃO Dispensa por Limite			064/2023	27.03.23

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
80.000,00	58.735,21	150,00	58.585,21

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Empenho para Pagamento de Aquisição de 01 (uma) Chaleira Elétrica para Câmara Municipal.	150,00	150,00

TOTAL GERAL 150,00

R. Silva
LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CP
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente

Recebemos de J L S DIAS ELETROMOVEIS ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 29/03/2023, Valor Total R\$ 150,00
Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. PCA CORONEL MONNERAT, 252 - CENTRO - BOM JARDIM/RJ

NF-e
Nº 000.000.966
SÉRIE 1
Câmara Municipal de Bom Jardim
23

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
J L S DIAS ELETROMOVEIS ME
RUA NILO PEÇANHA 196
CENTRO - BOM JARDIM - RJ
CEP: 28660-000 Fone: (22)2566-3977

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº000.000.966
SÉRIE:1
FOLHA:1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3323 0316 8735 4100 0164 5500 1000 0009 6610 0164 5093
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79751235** INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **33230064011466** CNPJ: **16.873.541/0001-64**
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **33230064011466 29/03/2023 11:55:13**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** CNPJ/CPF: **00.495.116/0001-49** DATA DE EMISSÃO: **29/03/2023**
ENDEREÇO: **PCA CORONEL MONNERAT 252** BAIRRO: **CENTRO** CEP: **28660-000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **29/03/2023**
MUNICÍPIO: **BOM JARDIM** FONE/FAX: **(22)25662030** UF: **RJ** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: **ISENTO** HORA DE SAÍDA: **11:59:54**
COMPLEMENTO ENDEREÇO: **SALA**

FATURA/DUPLICATA
T000106913-1/1 08/04/2023 150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: **9 - Sem frete** CÓDIGO ANTT: **9 - Sem frete** PLACA DO VEÍCULO: **UF: CNPJ/CPF:**
ENDEREÇO: **MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
QUANTIDADE: **1** ESPÉCIE: **CAIXA** MARCA: **NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10815	CHALEIRA ELET BEST YD202F 1.8LTS INOX 110V	85161000	0500	5102	UN	1	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0	0

N. Amaral
Nathalia Stutz Amaral
responsável por bens em
arrolamento, Patrimônio
e Serviços
12/0180 GPC

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

GR.
Gabriela B. A. F. Rodrigues
Escritora Legislativa
Matricula 12/255 GPC

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **PROCON RUA DA AJUDA 05 C. DO BRASIL TEL 151 ALERJ PALACIO TIRADENTES RUA 1 DE MARCO TEL.(21)2588-1000**
RESERVADO AO FISCO

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



Recibo do Pagador

Rúbrica

ESTADO DO RIO



Bradesco 237-2

23791.22928 60012.165407 59000.046900 5 93140000015000

Beneficiário Jaele Eletro (Conta 2) Pagar.me Pagamentos S/A		Agência / Código do Beneficiário 1229/469	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 000121654059-1
Número do documento 121654059	CPF/CNPJ 18727053000174	Vencimento 08/04/2023	Valor documento R\$ 150,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador Camara Municipal de Bom Jardim cmbj.2011@gmail.com CNPJ: 00495116000149					

Instruções

Autenticação mecânica

Sr. Caixa, aceitar o pagamento e não cobrar juros após o vencimento.

A emissão deste boleto foi solicitada e/ou intermediada pela empresa Jaele Eletro (Conta 2) - CNPJ:

16873541000164

Para confirmar a existência deste boleto consulte em pagar.me/boletos

Corte na linha pontilhada



Bradesco 237-2

23791.22928 60012.165407 59000.046900 5 93140000015000

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 08/04/2023
Beneficiário Jaele Eletro (Conta 2) Pagar.me Pagamentos S/A					Agência / Código beneficiário 1229/469
Data do documento 29/03/2023	Nº documento 121654059	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 29/03/2023	Carteira / Nosso número 000121654059-1
Uso do banco	Carteira 26	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R\$ 150,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Sr. Caixa, aceitar o pagamento e não cobrar juros após o vencimento. A emissão deste boleto foi solicitada e/ou intermediada pela empresa Jaele Eletro (Conta 2) - CNPJ: 16873541000164 Para confirmar a existência deste boleto consulte em pagar.me/boletos					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Camara Municipal de Bom Jardim cmbj.2011@gmail.com CNPJ: 00495116000149					Cód. baixa

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:
0000086

DATA DA LIQUIDAÇÃO:
29.03.23

NUMERO DO EMPENHO: 000068/2023.03.2023

DATA DO EMPENHO: 27

FORNECEDOR:
15779 J. L. S. DIAS ELETROMÓVEIS LTDA

16.873.541/0001-64 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:
DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO
339030610000-MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, PROD
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

150,00
0,00
0,00
150,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente a Aquisição de 01 (uma) Chaleira Elétrica, conforme Nota Fiscal nº 966.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 102

EMPENHO/ANO: 000068/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 15779 J. L. S. DIAS ELETROMÓVEIS LTDA
END:
CNPJ/CPF: 16.873.541/0001-64

ESPECIFICAÇÕES:
Pagamento de Aquisição de Material de Consumo.

EMPENHADO:	150,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	150,00
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 150,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	150,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

30/03/23


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:25:44
165201652 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

BCO BRADESCO S.A.

23791229286001216540759000046900593140000015000

BENEFICIARIO:

PAGAR.ME PAGAMENTOS

NOME FANTASIA:

PAGAR.ME PAGAMENTOS

CNPJ: 18.727.053/0001-74

BENEFICIARIO FINAL:

JAELE ELETRO (CONTA 2)

CNPJ: 16.873.541/0001-64

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

NR. DOCUMENTO	33.002
DATA DE VENCIMENTO	08/04/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	150,00
VALOR COBRADO	150,00

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO


29/03/2023 14:24:10

JE703812 CARLOS G P CARRILHO

29/03/2023 14:25:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS G P CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesorero
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº025/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: J. L. S. DIAS ELETROMOVEIS LTDA.
CNPJ: 16.873.541/0001-64

OBJETO: Aquisição de 01 (Uma) Chaleira Elétrica para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 075/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: LATTANZI CAETANO – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA EPP.
CNPJ: 36.125.136/0001-75


OBJETO: Pagamento de Serviços de Manutenção de Recarga de Extintores do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Relação de Saídas - 03/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
AGENDA Anual	2,000	UN
Bloco adesivo para recado, com 100 folhas.	3,000	U.
Bobina papel toalha	1,000	UN
BORRACHA comum	8,000	U.
CAIXA DE ARQUIVO MORTO Arquivo Polionda	20,000	UN
Caneta Esferográfica 0.7 Azul	10,000	U.
Caneta esferográfica 0.7 vermelha	5,000	U.
CANETA MARCA TEXTO	5,000	UN
Caneta retroprojeter 2mm	2,000	UN.
CDR p/ gravação	10,000	UD.
Chaleira elétrica	1,000	U.
CLIPS 2/0 500 GRS	1,000	CX
CLIPS 6/0, c/50, galvanizado	1,000	Cx
CLIPS metálicos n° 10/0 com 18 unidades	3,000	Cx
COLA BASTÃO COM 10g	5,000	UN
Corretivo Líquido à Base de Água	5,000	UN
DVD /RDL	2,000	UD.
Envelope natural, 37x37	20,000	U.
Fita adesiva 12x40, transparente.	2,000	UD.
GASOLINA COMUM	373,228	L
Grampeador médio 26/6	2,000	U.
Grampos 23/13 com 1000 unidades	1,000	U.
Grampos 23/8 com 1000 unidades	1,000	U.
Grampos 26/6 com 5000 unidades	1,000	U.
Grampos 9/10 - 23/10 com unidades	1,000	U.
Lápis preto	10,000	U.
Pasta c/ 31 divisórias	3,000	U.
Pasta com aba ofício	5,000	U.
Pasta Registradora mola alta A4	10,000	UN
Pasta Suspensa	10,000	U.
Pasta transparente com elástico 55mm	4,000	UN
TESOURA Multiuso	3,000	UN

Nathalia Stutz Amaral
Responsável pelo Almoxarifado
Mat.:12-0180 GPC

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 064/2023

BOM JARDIM, 15 DE JUNHO DE 2023.



 MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 MATRÍCULA: 12/0009 GPC
 CRC-RJ: 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 064/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC